

ATA DA 228ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, em reunião
2 virtual, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário, com a
3 participação dos seguintes Conselheiros: Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Prof. Dr.
4 Roberto Carlos Sallai, Profa. Dra. Andréa Dias Quintão, Prof. Mario
5 Gonçalves Garcia Jr., Prof. Orlando Dal Degran Jr., Profa. Marlene Bueno
6 Zola, Prof. Diogo Augusto Veri, Prof. Carlos Alberto Pellegrini, Profa.
7 Edilaine Ferreira Reis Rodrigues, Profa. Paula Sílvia da Costa Liendo de
8 Azevedo Marques, Prof. Luis Carlos Barbosa de Lima, Prof. Jeferson A. L.
9 Souza, Profa. Camila Boldrini Nascimento, Profa. Fatima Suely Lernic e
10 Prof. Antonio Fernando Gomes Alves. O Sr. Presidente, após verificar o
11 quórum legal para realização da reunião, declarou instalada a sessão às
12 14h05. Antes de entrar nos itens da pauta, o Sr. Presidente solicitou
13 autorização para participação, com direito a voz e sem direito a voto, do
14 Assessor Jurídico da FSA, Dr. André Boccuzzi de Souza, para eventuais
15 esclarecimentos em relação ao item 11, permanecendo à disposição. O
16 Conselho autorizou por unanimidade. **01) a) Processo 12193/19 – Posse
17 do Representante da Comunidade Local – Eleito em fórum - Sr. Paulo
18 André Cia – ACISA.** Tendo em vista que o Sr. Paulo não está presente na
19 reunião, sua posse fica prejudicada, devendo ocorrer na próxima reunião
20 deste Conselho. **b) Escolha da Câmara Assessora – item prejudicado.**
21 **02) JUSTIFICATIVAS (conforme Resolução do Consun 018/18) – Prof.**
22 **Dr. Vander Ferreira de Andrade,** por encontrar-se representando a FSA em
23 audiência e Sra. Evelyn Sílvia Valério por encontrar-se em férias. O
24 Conselho em votação aprovou por unanimidade as justificativas
25 apresentadas. **03 – Expedientes – Sr. Presidente informou que a**
26 **Instituição recebeu a nota máxima (5) na avaliação do MEC por ocasião de**
27 **seu credenciamento em ensino a distância. Parablenizou todo o corpo**
28 **diretivo, bem como docentes, funcionários e alunos do Centro Universitário**
29 **por fazerem parte desta conquista. 04) Referendar Portarias da Reitoria:**
30 **a) Portaria da Reitoria nº 234/21 – Trata-se de portaria que nomeou a**
31 **Profa. Sueli Aparecida Loddi para a função de Coordenadora de Extensão.**
32 **O Conselho em votação referendou por unanimidade a Portaria da Reitoria**
33 **nº 234/21. b) Portaria da Reitoria nº 243/21 – Trata-se de portaria de**
34 **alterou o artigo 2º da Resolução do CONSUN nº 063/20, incluindo o**
35 **parágrafo único no referido artigo, para consignar que na supressão total**
36 **da carga horária, se o docente não requerer a licença sem remuneração**
37 **dentro do prazo previsto, haverá o afastamento sem remuneração**
38 **automaticamente pela FSA. O Conselho em votação referendou por**
39 **unanimidade a Portaria da Reitoria nº 243/21. Sr. Presidente propôs que o**

40 item 5“a” e 5“b” sejam apresentados e votados juntos por tratarem de
41 mesmo assunto. Diante da concordância do Conselho passou a apresenta-
42 los. **05) Referendar: a) Processo nº 12604/21 - Sindicato dos**
43 **Metalúrgicos de São Caetano do Sul e b) Processo nº 10270/12 –**
44 **Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires - Sr.**
45 Presidente esclareceu que os termos desses convênios estabelecem
46 desconto de 10% nas mensalidades para alunos ingressantes no Colégio,
47 nos cursos de Graduação e nos cursos de Pós-Graduação, nas
48 modalidades MBA, Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e
49 Atualização, bem como desconto de 50% para os cursos de Graduação à
50 ingressantes que sejam alunos veteranos, regularmente matriculados em
51 outras Instituições de Ensino Superior, e que se vinculem à FSA mediante
52 transferência, cursos estes oferecidos pelo Centro Universitário Fundação
53 Santo André e 30% sobre o valor bruto e original da mensalidade para o
54 Colégio da Fundação Santo André, exclusivamente aos alunos transferidos
55 (veteranos), assim considerados aqueles que já possuam vínculo ativo e
56 em andamento com outra Instituição, aplicáveis a todos os associados,
57 funcionários, estagiários e aprendizes do PARCEIRO, bem como seus
58 dependentes, entendidos como tais aqueles assim considerados pela
59 legislação do imposto de renda, desde que se encontrem em dia com o
60 pagamento das parcelas de seu curso, não sendo admitidos descontos
61 retroativos e cumulativos. Cabe ao parceiro divulgar os vestibulares e os
62 cursos oferecidos pela Fundação Santo André. O Conselho em votação
63 referendou por unanimidade a assinatura dos convênios. **c) Processo nº**
64 **12395/20 – Termo Aditivo nº 001/21 ao Termo de Acordo de**
65 **Cooperação Técnica assinado com a Ecolmeia –** Trata-se de termo
66 aditivo ao termo de acordo de cooperação técnica celebrado entre a
67 Fundação Santo André e a Organização da Sociedade Civil de Interesse
68 Público Ecolmeia, objetivando a mútua cooperação para a execução do
69 projeto Ribeirão do Soldado para sua prorrogação por mais 12 meses e
70 ajustes nas cláusulas primeira e quarta do termo original. O Conselho em
71 votação referendou por unanimidade a assinatura do termo aditivo. **06)**
72 **Processo nº 12623/21 – Acordo de Cooperação de Estágio com a**
73 **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Santo André – Sr.**
74 Presidente informou tratar-se de acordo de cooperação de estágio não
75 remunerado, a alunos dos cursos de Direito e Psicologia do CUFSA como
76 intuito de aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário. O
77 Conselho em votação aprovou por unanimidade a assinatura do acordo.
78 **07) Proposta de parceria com a Defensoria Pública do estado de São**
79 **Paulo para alunos do curso de Direito –** Trata-se de parceria com a

80 Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e
81 gratuita, nas dependências do NPJ por uma equipe composta por
82 Coordenador do Projeto, advogados e estagiários de Direito. O Conselho
83 em votação aprovou por unanimidade a assinatura da parceria. **08)**
84 **Processo nº 12237/19 – Indicação de docente para enquadramento em**
85 **RTI –** Sr. Presidente informou tratar-se da indicação da Profa. Roseli Katz,
86 docente do curso de Psicologia, para enquadramento em RTI, na vaga
87 deixada pelo Prof. Nelso Stepanha, quando da sua saída da Fundação
88 Santo André. Esclareceu ainda que a referida professora irá atuar
89 diretamente junto ao laboratório de Avaliação Psicológica além das demais
90 atividades como participação no NDE, dentre outras. O Conselho em
91 votação aprovou por unanimidade. **09) Processo nº 12445/20 – Processo**
92 **eleitoral Reitor e Vice-Reitor 2022-2026 – a) Solicitação de alteração de**
93 **data do debate do dia 27/10 para o dia 26/10 –** Sr. Presidente informou
94 que essa solicitação se fez necessária uma vez que na reunião anterior foi
95 apreciado pelo Conselho a alteração apenas do dia 20 para o 19/10, não
96 constando que o dia 27/10 também deveria ser alterado para o dia 26.
97 Disse o Sr. Presidente que tanto o candidato a Reitor quanto o candidato a
98 Vice-Reitor têm compromissos no dia 27 que os impossibilitarão de
99 participar do debate. Assim, solicita ao Conselho a alteração da data do
100 debate do dia 27/10 para o dia 26/10. O Conselho em votação aprovou por
101 unanimidade a alteração de data conforme solicitado. **b) Atividades**
102 **complementares aos discentes – regulamentação de horas –** Trata-se
103 de solicitação para que as horas de participação dos discentes nas
104 atividades da Comissão Eleitoral sejam computadas em dobro. Após
105 discussões e ponderações em relação a quantidade de horas nessa
106 atividade e o número total de horas atividade que o aluno tem que cumprir,
107 o Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não acolhimento ao pedido,
108 mantendo o aprovado no regulamento eleitoral, ficando a Comissão
109 responsável pela emissão de atestado contendo o número de horas de
110 participação dos discentes nas atividades da comissão. O Sr. Presidente
111 passou a palavra à Profa. Andréa para apresentar o próximo item: **10)**
112 **PROPPEX : a) Proposta de cursos de Pós-Graduação para 2022 –**
113 Profa. Andréa informou que tratam-se de cursos já oferecidos em anos
114 anteriores além de alguns cursos novos, sendo eles: Especialização em:
115 Engenharia do Trabalho, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Língua
116 Portuguesa: Gramática e Produção de Texto, Tecnologia de elementos de
117 fixação (Fastening), Arte e Cidade Contemporânea – relações entre
118 arquitetura, arte, urbanismo e criatividade no Brasil, do séc XX à
119 contemporaneidade, Composição da Paisagem, Engenharia Urbana,

120 Telecomunicações – 5G e telefonia celular; MBA em: Gestão de Finanças e
121 Controladoria, Lean Management, Gestão de Sistemas de
122 Telecomunicações. O Conselho em votação aprovou por unanimidade o
123 oferecimento dos cursos no 1º semestre de 2022. Profa. Andréa informou
124 que os itens a seguir tratam-se de convênios para descontos nas
125 mensalidades. Tendo em vista tratarem do mesmo assunto propôs a
126 votação em bloco. O Conselho aprovou a proposta e os itens de “b” a “e”
127 serão votados em bloco ao final da apresentação: **b) Proposta de parceria
128 com Santec - Indústria de máquinas para frigoríficos Ltda – EPP; c)
129 Proposta de parceria com Santo André Distribuidora Industrial; d)
130 Proposta de parceria com Sindicato dos Administradores do Estado
131 de São Paulo; e) Proposta de parceria com Sindicato dos Mestres e
132 Contra-Mestres, Líderes, Supervisores, Pessoal de Escritório e Cargos
133 de Chefia na Indústria de Fiação e Tecelagem, Tinturaria e Estamparia
134 de Tecidos, Malharia e Meias, Cordoalha e Estopa, Fibras Têxteis
135 Sintéticas, Acabamento de Confecção de Malhas e Especialidades
136 Têxteis no Estado de São Paulo - SINDMESTRES – Profa. Andréa
137 esclareceu que os termos desses convênios estabelecem desconto de 10%
138 nas mensalidades para alunos ingressantes no Colégio, nos cursos de
139 Graduação e nos cursos de Pós-Graduação, nas modalidades MBA,
140 Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização, bem como
141 desconto de 50% para os cursos de Graduação à ingressantes que sejam
142 alunos veteranos, regularmente matriculados em outras Instituições de
143 Ensino Superior, e que se vinculem à FSA mediante transferência, cursos
144 estes oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André e 30%
145 sobre o valor bruto e original da mensalidade para o Colégio da Fundação
146 Santo André, exclusivamente aos alunos transferidos (veteranos), assim
147 considerados aqueles que já possuam vínculo ativo e em andamento com
148 outra Instituição, aplicáveis a todos os associados, funcionários, estagiários
149 e aprendizes do PARCEIRO, bem como seus dependentes, entendidos
150 como tais aqueles assim considerados pela legislação do imposto de
151 renda, desde que se encontrem em dia com o pagamento das parcelas de
152 seu curso, não sendo admitidos descontos retroativos e cumulativos. Cabe
153 ao parceiro divulgar os vestibulares e os cursos oferecidos pela Fundação
154 Santo André. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a
155 assinatura dos convênios. Prof. Pellegrini saiu da reunião neste momento.
156 **11) Processo nº 12425/20 – Apreciação de recurso e de dispensa do
157 docente L.W.M.J. – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de PAD
158 (Procedimento Administrativo Disciplinar) instaurado pela Portaria da
159 Reitoria nº 130/2020 para apuração de condutas atribuídas ao docente Luiz****

160 Wagner Miqueletti Junior. O PAD foi antecedido de Sindicância. Ao final, o
161 Reitor do Centro Universitário aplicou ao docente as seguintes sanções,
162 relativas a 4 condutas distintas: - **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**, em
163 razão das seguintes condutas: **(1)** ausência de realização e
164 comparecimento em suas atividades acadêmicas e funções obrigatórias, no
165 período de 01/08/2019 a 14/08/2019; ausência de realização e
166 comparecimento em suas atividades acadêmicas e funções obrigatórias
167 sem autorização e/ou comunicação à autoridade competente, no período
168 de 01/08/2019 a 14/08/2019; ausência de comparecimento às aulas e
169 atividades acadêmicas e funções obrigatórias, no período de 01/08/2019 a
170 14/08/2019, bem como, em decorrência, deixando os discentes sem aulas
171 regulares da(s) disciplina(s) ministrada(s), e, ainda, deixando de exercer as
172 funções e atribuições no Núcleo de Prática Jurídica; **(2)** encaminhamento
173 de requerimento formal, subscrito em 11/09/2019 e protocolizado em
174 12/09/2019 na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), em que veicula
175 pedido de cancelamento, no referido Conselho, do anterior pleito de
176 registro e inscrição do Escritório de Assistência Jurídica do Núcleo de
177 Prática Jurídica do Centro Universitário Fundação Santo André, embora
178 sem autorização da autoridade competente e sem sua comunicação; -
179 **ADVERTÊNCIA ORAL**, devidamente registrada em prontuário, em razão
180 das seguintes condutas: **(1)** agendamento, para 05/09/2019, de reposição
181 de aula(s) em período expressa e publicamente vedado (Semana de
182 Inovação Acadêmica), sem, inclusive, autorização da autoridade ou órgão
183 competente para tanto; **(2)** não comunicação prévia aos alunos sobre o não
184 comparecimento na reposição agendada para 05/09/2019. O docente
185 interpôs recurso ao Conselho Universitário – CONSUN, protocolado em
186 08/09/2021, sem prejuízo de sua competência especificamente quanto às
187 penalidades de dispensa. Os Conselheiros tiveram acesso integral aos
188 processos, aos fundamentos da decisão, do recurso e sua análise.
189 Colocado em votação, o Conselho Universitário deliberou, por
190 unanimidade, por conhecer do recurso do recorrente e, no mérito, negar-
191 lhe provimento, confirmando as penalidades aplicadas pelo Reitor, e
192 determinando sua dispensa por justa causa, nos termos constantes dos
193 autos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente
194 reunião às 14h48, determinando que esta Ata fosse lavrada. Eu, Maria
195 Cristina Ribeiro Dias, Secretária Executiva da Reitoria que a lavrei. Ao final
196 da reunião, a presente ata será remetida, por email, aos participantes e
197 após aprovada será assinada por todos em dia e horário pré-agendado.

198
199 Prof. Dr. Rodrigo Cutri

200	
201	Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai
202	
203	Profa. Dra. Andréa Dias Quintão
204	
205	Prof. Mario Gonçalves Garcia Junior
206	
207	Prof. Orlando Dal Degran Junior
208	
209	Profa. Marlene Bueno Zola
210	
211	Prof. Carlos Alberto Pellegrini
212	
213	Profa. Paula Silvia da Costa Liendo de Azevedo Marques
214	
215	Prof. Luiz Carlos Barbosa de Lima
216	
217	Profa. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues
218	
219	Profa. Fatima Suely Leric
220	
221	Prof. Jeferson Afonso Lopes de Souza
222	
223	Profa. Camila Boldrini Nascimento
224	
225	Prof. Diogo Augusto Veri
226	
227	Prof. Antonio Fernando Gomes Alves